



DIÁRIO



República Federativa do Brasil
DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XLVIII — Nº 15

QUINTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 1993

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 10, DE 1993 — CN

Da Comissão Mista, sobre a constitucionalidade e o mérito da Medida Provisória nº 315, de 27 de março de 1993, que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da União crédito extraordinário, para os fins que especifica e dá outras providências”.

Relator: Deputado Jorge Khoury

O Presidente da República remeteu à deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, a Medida Provisória nº 315, de 27 de março de 1993, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito extraordinário ao Orçamento da União, reserva de Contingência da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE, para atender aos municípios da região que sofrem os efeitos da seca.

Constituída a Comissão Mista, nos termos da Resolução nº 1/89 do Congresso Nacional, foi a Medida Provisória examinada e aprovada quanto aos pressupostos constitucionais de urgência e relevância.

Cabe, então, verificar o mérito da medida proposta apoiada que foi a necessidade de empreender ações emergenciais, voltadas para o problema do desemprego e da fome que atinge significativa parte do território nordestino.

Segundo Exposição de Motivos do Ministério da Integração Regional, os recursos a serem alocados — Cr\$4.711.000.000.000,00 (quatro trilhões, setecentos e onze bilhões de cruzeiros), serão destinados ao Programa Frentes Produtivas de Trabalho, o qual resulta da articulação dos Governos Estaduais envolvidos e da Sudene, e permitirá o desenvolvimento de obras e serviços que beneficiarão cerca de seis milhões de pessoas.

Neste sentido e tendo em vista a importância da imediata execução das obras, assim como a necessidade de seu término em breve período, foram traçados projetos baseados em dois Programas recentemente elaborados pela Sudene e Governos Estaduais: o Programa de Fortalecimento da Infra-Estrutura

Hídrica do Nordeste e o Programa de Saneamento do Nordeste.

As obras pretendidas diferem em sua magnitude, indo desde a construção de adutoras, barragens, açudes, sistema simplificado de abastecimento d'água, construção de casas, matadouros e estradas vicinais, até a perfuração de, no mínimo, 100 poços por Estado, recuperação de perímetros de irrigação, construção de sistemas de esgoto condominiais, fabricação de telhas e tijolos, pavimentação com paralelepípedos, etc.

A operacionalização das ações, conforme proposta do Ministério da Integração Regional, se acha apoiada nas decisões de Comissão Nacional, Estaduais e Municipais, com composição e competência definidas, tendo em vista a aprovação dos programas de trabalho, acompanhamento e prestação de contras, de forma articulada.

Assim, pretende-se que os recursos do Governo Federal sejam divididos em três parcelas, com interstício de 30 dias entre elas, ficando a liberação das duas últimas, condicionada à apresentação de prestação de contas do executado na fase anterior. Os governos estaduais participarão do Programa assegurando equipamentos, material para a execução dos serviços e suprimento d'água, significando uma contrapartida mínima de 30% dos recursos alocados pela União a cada Estado, segundo a distribuição percentual do Anexo III da Medida Provisória.

Desta forma estima-se que, ao longo dos 90 dias de duração do Programa, os recursos do crédito extraordinário garantirão rendimento mensal de 0,5 (meio) salário mínimo a 1.200.000 pessoas que participarão das Frentes Produtivas de Trabalho, em três dias por semana de jornada de trabalho.

O flagelo da seca que periodicamente atinge a região Nordeste, já foi objeto de inúmeros estudos e as ações do Governo Federal, desenvolvidas em caráter emergencial, são frequentemente criticadas em virtude do desperdício de recursos com obras inacabadas ou de evidente temporiedade, além do caráter assistencial de alguns projetos. Neste quadro, o Programa Frentes Produtivas de Trabalho ora proposto repele

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semanal Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

o esquema anterior de execução de obras para garantir ocupação parcial dos flagelados. Discutível será, portanto, pretender que projetos de infra-estrutura como açudes, adutoras, entre outros já referidos, possam ser executados por trabalhadores rurais sem qualificação específica, e que resultem em construções de caráter duradouro, essenciais para o equacionamento definitivo do problema da seca.

Por outro lado, estão sendo introduzidas algumas medidas inovadoras quais sejam as Comissões que acompanham a execução das obras evitando desvios e pulverização de recursos. Tais Comissões oportunizam, também, a participação de representantes de vários setores da sociedade, em seus diversos níveis e, particularmente o Poder Legislativo, comprometendo de forma mais abrangente os segmentos da população e os poderes constituídos, com o esforço de superação da atual calamidade climática.

Não poderia o Governo Federal omitir-se diante da estiagem que, mais uma vez, atinge o Nordeste. Não pode omitir-se o Congresso Nacional diante da proposta apresentada. Neste ponto fundamenta-se o mérito da Medida Provisória nº 315, sob exame. A necessidade de colaboração dos diversos poderes no cumprimento de sua função pública é, sem dúvida, requisito básico para que resultem positivas e eficazes as ações ora programadas.

Ao texto da Medida Provisória foram oferecidas 84 Emendas. A Emenda nº 1, de autoria do Senador Mauro Benevides, pretende acrescentar à proposta, artigo no seguinte teor:

“Art. Os recursos de que trata esta Medida Provisória ficarão depositados, enquanto não aplicados, no Banco do Nordeste do Brasil S.A., à ordem do Ministério da Integração Regional.”

Trata-se de importante contribuição que se apóia no texto constitucional, art. 192, VIII, § 2º, o qual determina:

“Art. 192.
VIII —

§ 2º Os recursos financeiros relativos a programas e projetos de caráter regional, de responsabilidade da União, serão depositados em suas instituições regionais de crédito e por elas aplicados.”

As Emendas nºs 2 a 82, de autoria do Deputado Clóvis Assis, pretendem a destinação de recursos específicos para obras e serviços em Municípios do Estado da Bahia. Na medi-

da em que as ações a serem desenvolvidas com os recursos do crédito extraordinário estão elencadas segundo programas determinados, de acordo com a Exposição de Motivos acima citada que fundamenta a Medida Provisória, entende-se que estas Emendas fogem na forma e nos objetivos à matéria, considerando-se, portanto, prejudicadas. S.m.j., as propostas do Deputado Clóvis Assis situam-se, com melhor propriedade, no âmbito das Comissões Estaduais e Municipais, às quais caberão a definição dos projetos, prioridades, alocação de recursos e Municípios onde serão executadas as obras.

A Emenda nº 83, de autoria do Deputado João Almeida, pretende incluir artigo pelo qual sejam distribuídos os recursos sem distinção, aos Municípios que atenderem a critérios claros, garantindo sua condição de área atingida pela seca, conforme reconhecimento da Sudene, e que cumpram exigências de convênio com o Ministério da Integração Regional ou Governos Estaduais. A Emenda propõe, ainda, como condição de acesso aos recursos, a criação de Comissões Municipais, com representação e atribuições que específica.

A Emenda nº 84, de autoria do Deputado Benito Gama, estabelece a composição das Comissões Nacional, Estaduais e Municipais, preconizadas na Exposição de Motivos do Ministério da Integração Regional e que não integraram o texto da Medida Provisória. Ressalte-se que a Comissão Nacional foi criada pelo Decreto S/N, de 29 de março de 1993. A Emenda acrescenta à relação estabelecida no Decreto, um representante da Confederação Nacional de Agricultura e o líder do Governo no Senado Federal.

Inegavelmente valiosas, as contribuições oferecidas nas Emendas nºs 83 e 84, aperfeiçoam o texto legal, introduzindo saudável detalhamento dos critérios para acesso aos recursos objeto da Medida Provisória, além de especificar as Comissões responsáveis pela melhor aplicação dos recursos.

Isto posto, em virtude das considerações acima, acatamos a Emenda nº 1, e, em sua maior parte, as Emendas de nº 83 e 84, na forma do seguinte Projeto de Lei de Conversão.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 4, DE 1993

Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário ao Orçamento da União para os fins que especifica, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, em favor do Ministério da Integração Regional, crédito extraordinário no valor de Cr\$ 4.711.000.000,00 (quatro trilhões,

setecentos e onze bilhões de cruzeiros), em três parcelas, observado o interstício de trinta dias entre as mesmas, para atender a programação constante do Anexo I, de acordo com a proporção indicada no Anexo III.

Parágrafo único. Os recursos referidos no caput deste artigo, referentes às duas últimas parcelas, serão corrigidos monetariamente, segundo índice oficial do Governo Federal.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior correção à conta de Reserva de Contingência, conforme Anexo II desta Lei.

Art. 3º Os recursos de que trata o art. 1º desta Lei ficarão depositados no Banco do Nordeste do Brasil S.A., à ordem do Ministério da Integração Regional, até a liberação de acordo com as suas finalidades específicas.

Art. 4º Os recursos a que se refere esta Lei, obedecida a proporção estabelecida no seu Anexo III, serão distribuídos, obrigatoriamente e sem distinção, a todos os Municípios componentes da área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste que:

I — tenham declarado estado de calamidade pública, reconhecido pela Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste;

II — adiram ao convênio proposto pela União, por intermédio do Ministério da Integração Regional, ou do Governo do Estado a que pertençam.

Art. 5º Ficam instituídas as Comissões Nacional, Estaduais e Municipais do Programa Frentes Produtivas de Trabalho, com a finalidade de coordenar as atividades a serem desenvolvidas na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — Sudene, de combate aos efeitos da seca e de amparo às populações atingidas, com a seguinte composição:

Comissão Nacional

I — ministro de Estado da Integração Regional (Presidente);

II — Dois representantes do Congresso Nacional (indicados pelas Mesas das Casas);

III — governadores dos Estados abrangidos pela área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — Sudene;

IV — um representante do Ministério do Exército.

V — Um representante da Sudene (Secretário Executivo)

VI — Um representante da LBA

VII — Um representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura — CONTAG

VIII — Um representante da Confederação Nacional da Agricultura

IX — Líder do Governo na Câmara dos Deputados, ou Parlamentar que o representante

X — Líder do Governo no Senado Federal, ou Parlamentar que o representante

Comissão Estadual

I — Governador do Estado (Presidente)

II — Dois Deputados Estaduais (da Maioria e da Minoria, indicados pelas respectivas bancadas)

III — Presidente da Entidade Estadual de Municípios (onde houver)

IV — Presidente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura

V — Presidente da Federação da Agricultura do Estado

VI — Um representante do Ministério Público

VII — Um representante da Igreja

VIII — Um representante do Ministério do Exército

IX — Um representante do Governo Federal

X — Um representante da Defesa Civil Estadual (Secretário Executivo)

XI — Líder do Governo na Assembleia Legislativa

Comissão Municipal

I — Prefeito Municipal (Presidente)

II — Dois Vereadores (da Maioria e da Minoria, indicados pelas respectivas bancadas)

III — Um representante do Sindicato Rural dos Trabalhadores

IV — Um representante do Sindicato Rural Patronal

V — Um representante do Governo do Estado

VI — Um representante da Igreja

VII — Um representante do Ministério do Exército (onde houver condições)

VIII — Um representante do Ministério Público

IX — Um representante da Defesa Civil Municipal (Secretário Executivo)

X — Líder do Governo na Câmara Municipal

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário
Sala das Comissões, 14 de abril de 1993. — Deputado
Ivandro Cunha Lima, Presidente.

Deputado Jorge Khoury, Relator — Senador Epitácio Cafeteira, Senador Jonas Pinheiro, Senador Francisco Kollemburg, Senador Ney Suassuna, Senador Lucídio Portella, Senador Garibaldi Alves Filho, Deputado Ribeiro Tavares, Senador Beni Veras.

em Cr\$ 1.000,00

Crédito Extraordinário

ANEXO I

FISCAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE			4.711.000.000
43201 - 0708101785512	Ações Complementares contra os Efeitos da Seca na Região Nordeste e Norte de Minas Gerais			4.711.000.000
		3190.14	100	3.000.000
		3430.41	100	3.892.280.000
		3490.33	100	2.720.000
		4530.41	100	1.004.000.000
		4590.52	100	9.000.000
43201 - 07081017855120001	Ações Complementares contra os Efeitos da Seca na Região Nordeste e Norte de Minas Gerais			4.711.000.000
		3190.14	100	3.000.000
		3430.41	100	3.892.280.000
		3490.33	100	2.720.000
		4530.41	100	1.004.000.000
		4590.52	100	9.000.000
			TOTAL	4.711.000.000

em Cr\$ 1.000,00

Crédito Extraordinário

ANEXO II

FISCAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	Reserva de Contingência			4.711.000.000
	Reserva de Contingência			4.711.000.000
	Reserva de Contingência			4.711.000.000
100.0000000000		90.00.00	100	4.711.000.000
90000.0000000000.0001	Reserva de Contingência			4.711.000.000
		90.00.00	100	4.711.000.000
			TOTAL	4.711.000.000

ANEXO III

Distribuição proporcional, por estado, dos recursos do Governo Federal no Programa Frentes Produtivas de Trabalho

Maranhão — 7,08%
Piauí — 10,83%
Ceará — 18,0%

Rio Grande do Norte — 7,5%
Paraíba — 12,33%
Pernambuco — 16,33%
Alagoas — 4,42%
Sergipe — 2,84%
Minas Gerais — 2,67%
Bahia — 18,0%

SUMÁRIO

1 — ATA DA 14^a SESSÃO CONJUNTA, EM 14 DE ABRIL DE 1993

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicação da Presidência

Término do prazo e extinção da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, destinada a examinar atos e fatos geradores do endividamento externo brasileiro.

1.3 — ORDEM DO DIA

Medida Provisória nº 314/93, que dispõe sobre a remuneração de cargos de provimento em comissão da Advocacia-Geral da União, dá nova redação ao caput do art. 1º da Lei nº 5.899, de 5 de junho de 1973, revoga a Lei nº 8.200, de 28 de junho de 1992, e dá outras providências.

Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.

1.3.1 — Comunicação da Presidência

Convocação da sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 15^a SESSÃO CONJUNTA, EM 14 DE ABRIL DE 1993

2.1 — ABERTURA

2.1.1 — Questão de Ordem

Levantada pelo Sr. Clóvis Assis e acolhida pela Presidência, relativamente a inexistência de quorum.

2.2 — ENCERRAMENTO

Ata da 14^a Sessão Conjunta, em 14 de abril de 19933^a Sessão Legislativa Ordinária, da 49^a Legislatura

Presidência do Sr. Chagas Rodrigues

ÀS 11 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alfonso Camargo — Albano Franco — Alfredo Campos — Aluízio Bezerra — Álvaro Pacheco — Amir Lando — Bello Parga — Beni Veras — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Dário Pereira — Dirceu Carneiro — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Epitácio Cafeteira — Esperidião Amin — Flávio Melo — Francisco Rollemberg — Gariabaldi Alves Filho — Gerson Camata — Gilberto Miranda — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Jarbas Passarinho — João França — João Rocha — Josaphat Marinho — José Richa — Júlio Campos — Júnia Marisse — Jutahy Magalhães — Iavoisier Maia — Levy Dias — Lourenval Baptista — Lucídio Portella — Mansueto de Lavor — Mário Covas — Marluce Pinto — Mauro Benevides — Nabor Júnior — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Odacir Soares — Onofre Quinan — Pedro Simon — Pedro Teixeira — Rachid Saldanha Derzi — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Wilson Martins.

FRANCISCO RODRIGUES	BLOCO
JOÃO FAGUNDES	PMDB
JULIO CABRAL	PP
LUCIANO CASTRO	PDS
RUBEN BENTO	BLOCO

AMAPA

AROLDO GOES	PDT
ERALDO TRINDADE	PDS
FATIMA PELAES	BLOCO
GILVAM BORGES	PMDB
LOURIVAL FREITAS	PT
MURILLO PINHEIRO	BLOCO
SÉRGIO BARCELLOS	BLOCO
VALDENOR GUEDES	PP

O OS SRS. DEPUTADOS:

RORAIMA

ALCESTE ALMEIDA	BLOCO
AVENIR ROSA	PDC

PARA'

ALACID NUNES	BLOCO
DOMINGOS JUVENIL	PMDB
ELIEL RODRIGUES	PMDB

		MARANHAO	
GIOVANNI QUEIROZ	PDT	CESAR BANDEIRA	BLOCO
HERMINIO CALVINHO	PMDB	CID CARVALHO	PMDB
HILARIO COIMBRA	BLOCO	COSTA FERREIRA	PP
MARIO CHERMONT	PP	DANIEL SILVA	PDS
MARIO MARTINS	PMDB	FRANCISCO COELHO	BLOCO
NICIAS RIBEIRO	PMDB	JAYME SANTANA	PSDB
OSVALDO MELO	PDS	JOAO RODOLFO	PDS
PAULO ROCHA	PT	JOSE BURNETT	BLOCO
PAULO TITAN	PMDB	JOSE CARLOS SABOIA	PSB
SOCORRO GOMES	PCdoB	JOSE REINALDO	BLOCO
VALDIR GANZER	PT	MAURO FECURY	BLOCO
AMAZONAS		NAN SOUZA	PP
ATILA LINS	BLOCO	PEDRO NOVAIS	PDC
BETH AZIZE	PDT	ROSEANA SARNEY	BLOCO
EULER RIBEIRO	PMDB	CEARA	
EZIO FERREIRA	BLOCO	AECIO DE BORBA	PDS
JOAO THOME	PMDB	ARIOSTO HOLANDA	PSB
JOSE DUTRA	PMDB	CARLOS BENEVIDES	PMDB
PAUDERNEY AVELINO	BLOCO	EDSON SILVA	PDT
RONDONIA		ERNANI VIANA	PP
ANTONIO MORIMOTO	PDS	GONZAGA MOTA	PMDB
CARLOS CAMURCA	PP	JACKSON PEREIRA	PSDB
EDISON FIDELIS	BLOCO	JOSE LINHARES	PP
MAURICIO CALIXTO	BLOCO	LUIZ GIRAO	PDT
PASCOAL NOVAES	BLOCO	LUIZ PONTES	PSDB
RAQUEL CANDIDO	BLOCO	MARCO PENAFORTE	PSDB
REDFERNE CASSOL	PP	MARIA LUIZA FONTENELE	PSB
ACRE		MORONI TORGAN	PSDB
FRANCISCO DIOGENES	PDS	ORLANDO BEZERRA	BLOCO
JOAO MAIA	PP	PINHEIRO LANDIM	PMDB
JOAO TOTA	PDS	UBIRATAN AGUIAR	PMDB
RONIVON SANTIAGO	PDS	VICENTE FIALHO	BLOCO
ZILA BEZERRA	PMDB	PIAUI	
TOCANTINS		B. SA	PP
DARCI COELHO	BLOCO	CIRO NOGUEIRA	BLOCO
EDMUNDO GALDINO	PSDB	JESUS TAJRA	BLOCO
FREIRE JUNIOR	PMDB	JOAO HENRIQUE	PMDB
HAGAHUS ARAUJO	PMDB	JOSE LUIZ MAIA	PSB
LEOMAR QUINTANILHA	PDC	MURILLO REZENDE	PMDB
OSVALDO REIS	PP	MUSSA DEMES	BLOCO
		PAULO SILVA	PSDB
		RIO GRANDE DO NORTE	
DARCI COELHO	BLOCO	ALUIZIO ALVES	PMDB
EDMUNDO GALDINO	PSDB	FERNANDO FREIRE	PDS
FREIRE JUNIOR	PMDB	FLAVIO ROCHA	PL
HAGAHUS ARAUJO	PMDB		
LEOMAR QUINTANILHA	PDC		
OSVALDO REIS	PP		

IBERE FERREIRA	BLOCO	EVERALDO DE OLIVEIRA	BLOCO	
JOAO FAUSTINO	PSDB	JOSE TELES	PDS	
LAIRE ROSADO	PMDB	MESSIAS GOIS	BLOCO	
NEY LOPES	BLOCO	PEDRO VALADARES	PP	
PARAIBA				
BAHIA				
ADAUTO PEREIRA	BLOCO	ALCIDES MODESTO	PT	
EFRAIM MORAIS	BLOCO	ANGELO MAGALHAES	BLOCO	
EVALDO GONCALVES	BLOCO	AROLDO CEDRAZ	BLOCO	
IVANDRO CUNHA LIMA	PMDB	BENITO GAMA	BLOCO	
JOSE LUIZ CLEROT	PMDB	BERALDO BOAVENTURA	PDT	
RIVALDO MEDEIROS	BLOCO	CLOVIS ASSIS	PDT	
VITAL DO REGO	PDT	ERALDO TINOCO	BLOCO	
ZUCA MOREIRA	PMDB	FELIX MENDONCA	BLOCO	
PERNAMBUCO				
FERNANDO LYRA	PDT	HAROLDO LIMA	PCdoB	
GILSON MACHADO	BLOCO	JABES RIBEIRO	PSDB	
INOCENCIO OLIVEIRA	BLOCO	JAIRO AZI	PDC	
JOSE CARLOS VASCONCELLOS	PRN	JAIRO CARNEIRO	BLOCO	
JOSE JORGE	BLOCO	JAQUES WAGNER	PT	
JOSE MENDONCA BEZERRA	BLOCO	JOAO ALMEIDA	PMDB	
LUIZ PIAUHYLINO	PSB	JOAO ALVES	PDS	
MAVIAEL CAVALCANTI	PRN	JOAO CARLOS BACELAR	BLOCO	
MIGUEL ARRAES	PSB	JONIVAL LUCAS	PDC	
NILSON GIBSON	PMDB	JORGE KHOURY	BLOCO	
OSVALDO COELHO	BLOCO	JOSE CARLOS ALELUIA	BLOCO	
PEDRO CORREA	BLOCO	JOSE FALCAO	BLOCO	
RENILDO CALHEIROS	PCdoB	LUIS EDUARDO	BLOCO	
RICARDO FIUZA	BLOCO	LUIS MOREIRA	BLOCO	
ROBERTO FRANCA	PSB	LUIZ VIANA NETO	BLOCO	
ROBERTO FREIRE	PCB	MANOEL CASTRO	BLOCO	
ROBERTO MAGALHAES	BLOCO	NESTOR DUARTE	PMDB	
SALATTIEL CARVALHO	PP	PEDRO IRUJO	PMDB	
TONY GEL	BLOCO	PRISCO VIANA	PDS	
WILSON CAMPOS	PMDB	RIBEIRO TAVARES	PL	
ALAGOAS			PDC	
ANTONIO HOLANDA	BLOCO	SERGIO BRITO		
AUGUSTO FARIA	BLOCO	SERGIO GAUDENZI	PDT	
CLETO FALCAO	BLOCO	TOURINHO DANTAS	BLOCO	
JOSE THOMAZ NONO	PMDB	UBALDO DANTAS	PSDB	
LUTZ DANTAS	BLOCO	ULDURICO PINTO	PSB	
MENDONCA NETO	PDT	WALDIR PIRES	PDT	
OLAVO CALHEIROS	PMDB	MINAS GERAIS		
ROBERTO TORRES	BLOCO	AGOSTINHO VALENTE	PT	
SERGIPE			PMDB	
CLEONANCIO FONSECA	PRN	ALOISIO VASCONCELOS	PSDB	
DJENAL GONCALVES	PDS	ALVARO PEREIRA	BLOCO	
		ANNIBAL TEIXEIRA	BLOCO	
		ARACELY DE PAULA	BLOCO	

			RIO DE JANEIRO
ARMANDO COSTA	PMDB	AMARAL NETTO	PDS
VELINO COSTA	PL	AROLDE DE OLIVEIRA	BLOCO
CAMILO MACHADO	BLOCO	ARTUR DA TAVOLA	PSDB
EDINHO FERRAMENTA	PT	BENEDITA DA SILVA	PT
EDMAR MOREIRA	PRN	CARLOS ALBERTO CAMPISTA	PDT
ELIAS MURAD	PSDB	CARLOS LUPI	PDT
FELIPE NERI	PMDB	CARLOS SANTANA	PT
FERNANDO DINIZ	PMDB	CIDINHA CAMPOS	PDT
GENESIO BERNARDINO	PMDB	EDESIO FRIAS	PDT
GETULIO NEIVA	PL	FABIO RAUNHEITI	BLOCO
HUMBERTO SOUTO	BLOCO	FERES NADER	BLOCO
IBRAHIM ABI-ACKEL	PDS	FLAVIO PALMIER DA VEIGA	BLOCO
ISRAEL PINHEIRO	BLOCO	FRANCISCO DORNELLES	PDS
JOAO PAULO	PT	FRANCISCO SILVA	PP
JOSE ALDO	BLOCO	JAIR BOLSONARO	PDC
JOSE GERALDO	PMDB	JOSE CARLOS COUTINHO	PDT
JOSE SANTANA DE VASCONCELLOS	BLOCO	JOSE EGIDIO	PDS
JOSE ULISSES DE OLIVEIRA	BLOCO	JUNOT ABI-RAMIA	PDT
LAEL VARELLA	BLOCO	LAERTE BASTOS	PDT
MARCOS LIMA	PMDB	LUIZ SALOMAO	PDT
NEIF JABUR	PMDB	MARCIA CIBILIS VIANA	PDT
NILMARIO MIRANDA	PT	MARINO CLINGER	PDT
ODELMO LEAO	PRN	MIRO TEIXEIRA	PDT
OSMANIO PEREIRA	PSDB	NELSON BORNTER	PL
PAULO DELGADO	PT	PAULO DE ALMEIDA	BLOCO
PAULO HESLANDER	BLOCO	PAULO PORTUGAL	PDT
PAULO ROMANO	BLOCO	ROBERTO CAMPOS	PDS
PEDRO TASSIS	PMDB	RUBEM MEDINA	BLOCO
ROMEL ANISIO	PRN	SANDRA CAVALCANTI	BLOCO
RONALDO PERIM	PMDB	SERGIO AROUCA	PCB
SAULO COELHO	PSDB	SERGIO CURY	PDT
SERGIO MIRANDA	PCdoB	SIDNEY DE MIGUEL	PV
TARCISIO DELGADO	PMDB	VLADIMIR PALMEIRA	PT
TILDEN SANTIAGO	PT	WANDA REIS	BLOCO
VITTORIO MEDIOLI	PSDB		
WAGNER DO NASCIMENTO	BLOCO		
WILSON CUNHA	BLOCO		
		SAO PAULO	

ESPIRITO SANTO			
ARMANDO VIOLA	PMDB	ADILSON MALUF	PMDB
ETEVALDA GRASSI DE MENEZES	BLOCO	AIRTON SANDOVAL	PMDB
JONES SANTOS NEVES	PL	ALBERTO HADDAD	PP
JORIO DE BARROS	PMDB	ALDO REBELO	PCdoB
LEZIO SAATHLER	PSDB	ALOIZIO MERCADANTE	PT
NILTON BALANO	PMDB	ARMANDO PINHEIRO	PDS
RITA CAMATA	PMDB	ARY KARA	PMDB
ROBERTO VALADAO	PMDB	AYRES DA CUNHA	PL
ROSE DE FREITAS	PSDB	BETO MANSUR	PDT
		CARDOSO ALVES	BLOCO
		CARLOS NELSON	PMDB
		CHAIFIC FARHAT	PDS
		CHICO AMARAL	PMDB

CUNHA BUENO	PDS	CHICO VIGILANTE	PT
DELFTIM NETTO	PDS	JOFRAN FREJAT	BLOCO
EDUARDO JORGE	PT	MARIA LAURA	PT
ERNESTO GRADELLA	S/P	OSORIO ADRIANO	BLOCO
EUCLYDES MELLO	BLOCO	PAULO OCTAVIO	BLOCO
FABIO FELDMANN	PSDB	SIGMARINGA SEIXAS	PSDB
GASTONE RIGHI	BLOCO		
GERALDO ALCKMIN FILHO	PSDB		GOIAS
HEITOR FRANCO	BLOCO		
HELIO BICUDO	PT	ANTONIO DE JESUS	PMDB
HELIO ROSAS	PMDB	ANTONIO FALEIROS	PSDB
JORGE TADEU MUDALEN	PMDB	DELIO BRAZ	BLOCO
JOSE ABRAO	PSDB	HALEY MARGON	PMDB
JOSE ANIBAL	PSDB	JOAO NATAL	PMDB
JOSE CICOTE	PT	LUCIA VANIA	PP
JOSE DIRCEU	PT	LUIZ SOYER	PMDB
JOSE GENOINO	PT	MARIA VALADAO	PDS
JOSE MARIA EYMAEL	PDC	MAURO BORGES	PP
JOSE SERRA	PSDB	MAURO MIRANDA	PMDB
KOYU IRA	PSDB	PAULO MANDARINO	PDC
LIBERATO CABOCLO	PDT	PEDRO ABRAO	PP
LUIZ MAXIMO	PSDB	ROBERTO BALESTRA	PDC
MALULY NETTO	BLOCO	RONALDO CAIADO	BLOCO
MANOEL MOREIRA	PMDB	VILMAR ROCHA	BLOCO
MARCELINO ROMANO MACHADO	PDS	VIRMONDES CRUVINEL	PMDB
MARCELO BARBIERI	PMDB	ZE GOMES DA ROCHA	BLOCO
MAURICI MARIANO	PMDB		MATO GROSSO DO SUL
MAURICIO NAJAR	PDS		
MENDES BOTELHO	BLOCO	ELISIO CURVO	BLOCO
NELSON MARQUEZELLI	BLOCO	FLAVIO DERZI	PP
OSWALDO STECCA	PMDB	GEORGE TAKIMOTO	BLOCO
PAULO LIMA	BLOCO	NELSON TRAD	BLOCO
PAULO NOVAES	PMDB	WALDIR GUERRA	BLOCO
ROBSON TUMA	PL		PARANA
TADASHI KURIKI	PDS		
TUGA ANGERAMI	PSDB	ANTONIO BARBARA	PMDB
VADAO GOMES	PP	ANTONIO UENO	BLOCO
VALDEMAR COSTA NETO	PL	BASILIO VILLANI	PDS
WALTER NORY	PMDB	CARLOS ROBERTO MASSA	PP
		CARLOS SCARPELINI	PP
MATO GROSSO		DELCINO TAVARES	PP
		DENI SCHWARTZ	PSDB
AUGUSTINHO FREITAS	BLOCO	EDESIO PASSOS	PT
JOAO TEIXEIRA	PL	EDI SILI PRANDI	PDT
JONAS PINHEIRO	BLOCO	ELIO DALLA-VECHIA	PDT
RICARDO CORREA	PL	FLAVIO ARNS	PSDB
RODRIGUES PALMA	BLOCO	IVANIO GUERRA	BLOCO
		JONI VARISCO	PMDB
DISTRITO FEDERAL		JOSE FELINTO	PP
		LUCIANO PIZZATTO	BLOCO
AUGUSTO CARVALHO	PCB	LUIZ CARLOS HAULY	PP
BENEDITO DOMINGOS	PP	MATHEUS IENSEN	BLOCO

MAX ROSENmann	PDT	PAULO PAIM	PT
MOACIR MICHELETTO	PMDB	VALDOMIRO LIMA	PDT
MUNHOZ DA ROCHA	PSDB	VICTOR FACCIONI	PDS
ONAIRES MOURA	BLOCO	WALDOMIRO FIORAVANTE	PT
OTTO CUNHA	BLOCO	WILSON MULLER	PDT
PAULO BERNARDO	PT	NELSON PROENCA	PMDB
PEDRO TONELLI	PT	ODACIR KLEIN	PMDB
PINGA FOGO DE OLIVEIRA	PP	OSVALDO BENDER	PDS
REINHOLD STEPHANES	BLOCO		
RENATO JOHNSSON	PP		
SERGIO SPADA	PP		
WERNER WANDERER	BLOCO		
WILSON MOREIRA	PSDB		

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — As listas de presença acusam o comparecimento de 53 Srs. Senadores e 418 Srs. Deputados.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há oradores inscritos para o período de Breves Comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência comunica ao Plenário que se esgotou, no dia 22 de março próximo passado, o prazo da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada através do Requerimento nº 620, de 1991-CN, destinada a examinar atos e fatos geradores do endividamento externo brasileiro, tendo em vista a interrupção do trabalho elaborado na última legislatura.

Nos termos do inciso II do art. 76, do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente ao Regimento Comum, a Presidência declara extinta a referida Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Passa-se

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 314, de 12 de março de 1993, que dispõe sobre a remuneração de Cargos de Provimento em Comissão da Advocacia-Geral, dá nova redação ao caput do art. 1º da Lei nº 5.899, de 5 de julho de 1973, revoga a Lei nº 8.200, de 25 de junho de 1992, e dá outras providências.

À medida foram apresentadas oito emendas.

A Comissão Mista, em seu Parecer nº 7, de 1993-CN, conclui pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 1993.

Em discussão a medida, as emendas e o projeto de lei de conversão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum na Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, neste plenário, destinada à apreciação das Medidas Provisórias nº 314 e 315, de 1993.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 10 minutos.)

SANTA CATARINA

ANGELA AMIN	PDS
CESAR SOUZA	BLOCO
DEJANDIR DALPASQUALE	PMDB
HUGO BIEHL	PDS
JARVIS GAIDZINSKI	PDS
LUCI CHOINACKI	PT
NELSON MORRO	BLOCO
NEUTO DE CONTO	PMDB
ORLANDO PACHECO	BLOCO
PAULO DUARTE	PDS
RUBERVAL PILOTO	PDS
VALDIR COLATTO	PMDB

RIO GRANDE DO SUL

ADAO PRETTO	PT
ADRALDO STRECK	PSDB
ADYLSON MOTTA	PDS
AMAURY MULLER	PDT
CARLOS AZAMBUJA	PDS
CELSO BERNARDI	PDS
EDEN PEDROSO	PDT
EDSON MENEZES SILVA	PCdoB
FERNANDO CARRION	PDS
FETTER JUNIOR	PDS
GERMANO RIGOTTO	PMDB
HILARIO BRAUN	PMDB
IVO MAINARDI	PMDB
JOAO DE DEUS ANTUNES	PDS
JOSE FORTUNATTI	PT
LUIS ROBERTO PONTE	PMDB
MENDES RIBEIRO	PMDB
NELSON JOBIM	PMDB

Ata da 15ª Sessão Conjunta, em 14 de abril de 1993

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência do Sr. Levy Dias

ÀS 21 HORAS E 5 MINUTOS, ACHAM-SE PRESEN-
TES OS SRS. SÉNADORES:

Affonso Camargo - Albano Franco - Alfredo Campos - Almir Gabriel - Aluizio Bezerra - Álvaro Pacheco - Amíl Lando - Aureo Mello - Bento Parga - Bem Veras - Carlos Patrocínio - Chagas Rodrigues - Cid Sábia de Carvalho - Dário Pereira - Dirceu Carneiro - Divaldo Suruagy - Eduardo Suplicy - Flávio Alves - Epitácio Cafeteira - Esperidião Amin - Eva Blay - Flaviano Melo - Francisco Rolemberg - Geraldo Alves Filho - Gerson Camata - Gilberto Miranda - Henrique Almeida - Humberto Luccena - Hydekel Freitas - Iram Saraiva - Irapuan Costa Júnior - Jarbas Passarinho - João França - João Rocha - Jonas Pinheiro - Joséphane Marinho - José Fogaca - José Richa - José Sarney - Júlio Campos - Júnia Marise - Jutahy Magalhães - Lavoisier Maia - Levy Dias - Lourival Baptista - Lucídio Portella - Luiz Alberto Oliveira - Mansueto de Iavor - Márcio Iacerda - Mário Covas - Marlúcio Pinto - Mauro Benevides - Moisés Abrão - Nabor Júnior - Nelson Carneiro - Nelson Wedekin - Ney Maranhão - Ney Suassuna - Odacir Soares - Onofre Quinlan - Pedro Simon - Pedro Teixeira - Rachid Saldanha Derzi - Raimundo Lira - Ronaldo Aragão - Ronan Tito - Teotonio Vilela Filho - Valmir Campelo - Wilson Martins.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Roraima

Alceste Almeida - Bloco; Avenir Rosa - PDC; Francisco Rodrigues - Bloco; João Fagundes - PMDB; Júlio Cabral - PP; Luciano Castro - PDS; Rubem Bento - Bloco.

Amapá

Aroldo Góes - PDT; Fraldo Trindade - PDS; Fátima Peláez - Bloco; Gilvam Borges - PMDB; Lourival Freitas - PT; Murilo Pinheiro - Bloco; Sérgio Barcellos - Bloco; Valdeonor Guedes - PP.

Pará

Alacid Nunes - Bloco; Domingos Juvenil - PMDB; Elicel Rodrigues - PMDB; Giovanni Queiroz - PDT; Hermínio Calvinho - PMDB; Hilário Coimbra - Bloco; Mário Chermont - PP; Mário Martins - PMDB; Nicias Ribeiro - PMDB; Osvaldo Melo - PDS; Paulo Rocha - PT; Paulo Titan - PMDB; Socorro Gomes - PC do B; Valdir Ganzer - PT.

Amazonas

Átila Lins - Bloco; Beth Azize - PDT; Euler Ribeiro - PMDB; Flávio Ferreira - Bloco; João Thome - PMDB; José Dutra - PMDB; Pauderney Avelino - Bloco.

Rondônia

Antônio Morimoto - PDS; Carlos Camurça - PP; Edison Fidélis - Bloco; Maurício Calixto - Bloco; Pascoal Novaes - Bloco; Raquel Cândido - Bloco; Reditário Cassol - PP.

Acre

Francisco Diógenes - PDS; Joá Maia - PP; João Táta - PDS; Ronivon Santiago - PDS; Zila Bezerra - PMDB.

Tocantins

Darci Coelho - Bloco; Edmundo Galdino - PSDB; Freire Júnior - PMDB; Hugahús Araújo - PMDB; Leomar Quintanilha - PDC; Osvaldo Reis - PP.

Maranhão

Cesar Bandeira - Bloco; Cid Carvalho - PMDB; Costa Ferreira - PP; Daniel Silva - PDS; Francisco Coelho - Bloco; Jayme Santana - PSDB; João Rodolfo - PDS; José Burnett - Bloco; José Carlos Sábia - PSB; José Reinaldo - Bloco; Mauro Feury - Bloco; Nan Souza - PP; Pedro Novais - PDC; Roseana Sarney - Bloco.

Ceará

Aécio de Britto - PDS; Ariosto Holanda - PSB; Carlos Benevides - PMDB; Edson Silva - PDT; Ernani Viana - PP; Gonzaga Mota - PMDB; Jackson Pereira - PSDB; José Linhares - PP; Luiz Girão - PDT; Luiz Pontes - PSDB; Marco Penaforte - PSDB; Maria Lúiza Fontenelle - PSB; Moroni Torgan - PSDB; Orlando Bezerra - Bloco; Pinheiro Landim - PMDB; Ubiratan Aguiar - PMDB; Vicente Fialho - Bloco.

Piauí

B. Sá - PP; Ciro Nogueira - Bloco; Jesus Tajra - Bloco; João Henrique - PMDB; José Luiz Maia - PDS; Murilo Rezende - PMDB; Mussa Demes - Bloco; Paulo Silva - PSDB.

Rio Grande do Norte

Aluizio Alves - PMDB; Fernando Freire - PDS; Flávio Rocha - PI; Iberê Ferreira - Bloco; João Faustino - PSDB; Laerte Rosado - PMDB; Ney Lopes - Bloco.

Parába

Adauto Pereira - Bloco; Efraim Moraes - Bloco; Evaldo Gonçalves - Bloco; Ivandro Cunha Lima - PMDB; José Luiz Clerot - PMDB; Rivaldo Medeiros - Bloco; Vital do Rego - PDT; Zeca Moreira - PMDB.

Pernambuco

Fernando Lyra - PDT; Gilson Machado - Bloco; Inocêncio Oliveira - Bloco; José Carlos Vasconcelos - PRN; José Jorge - Bloco; José Mendonça Bezerra - Bloco; Luiz Piauhylinho - PSB; Mavínci Cavalcanti - PRN; Miguel Araeas - PSB; Nilson Gibson - PMDB; Osvaldo Coelho - Bloco; Pedro Corrêa - Bloco; Renildo Calheiros - PC do B; Ricardo Fiuza - Bloco; Roberto França - PSB; Roberto Freire - PCB; Roberto Magalhães - Bloco; Salatiel Carvalho - PP; Tony Gel - Bloco; Wilson Campos - PMDB.

Alagoas

Antônio Holanda - Bloco; Augusto Farias - Bloco; Cleto Falcão - Bloco; José Thomaz Nonô - PMDB; Luiz Dantas

— Bloco: Mendonça Neto – PDT; Olavo Calheiros – PMDB; Roberto Torres – Bloco.

Sergipe

Cleonâncio Fonseca – PRN; Djenal Gonçalves – PDS; Everaldo de Oliveira – Bloco; José Teles – PDS; Messias Góis – Bloco; Pedro Valadares – PP.

Bahia

Alcides Modesto – PT; Ângelo Magalhães – Bloco; Araldo Cedraz – Bloco; Benito Gama – Bloco; Beraldo Boaventura – PDT; Clávis Assis – PDT; Eraldo Tinoco – Bloco; Félix Mendonça – Bloco; Geddel Vieira Lima – PMDB; Genebaldo Correia – PMDB; Haroldo Lima – PC do B; Jubes Ribeiro – PSDB; Jairo Azi – PDC; Jairo Carneiro – Bloco; Jaques Wagner – PT; João Almeida – PMDB; João Alves – PDS; João Carlos Bacelar – Bloco; Jonival Lucas – PDC; Jorge Khoury – Bloco; José Carlos Aletuia – Bloco; José Falcão – Bloco; Luís Eduardo – Bloco; Luiz Moreira – Bloco; Luiz Viana Neto – Bloco; Manoel Castro – Bloco; Nestor Duarte – PMDB; Pedro Irujo – PMDB; Prisco Viana – PDS; Ribeiro Tavares – PI; Sérgio Brito – PDC; Sérgio Gaudenzi – PDT; Tourinho Dantas – Bloco; Ubaldo Dantas – PSDB; Uldurico Pinto – PSB; Waldir Pires – PDT.

Minas Gerais

Agostinho Valente – PT; Aloisio Vasconcelos – PMDB; Álvaro Pereira – PSDB; Annibal Teixeira – Bloco; Aracy de Paula – Bloco; Armando Costa – PMDB; Avelino Costa – PL; Camilo Machado – Bloco; Edinho Ferramenta – PT; Edmar Moreira – PRN; Elias Murad – PSDB; Felipe Neri – PMDB; Fernando Diniz – PMDB; Genésio Bernardino – PMDB; Getúlio Neiva – PI; Humberto Souto – Bloco; Ibrahim Abi-Ackel – PDS; Israel Pinheiro – Bloco; João Paulo – PT; José Aldo – Bloco; José Geraldo – PMDB; José Santana de Vasconcelos – Bloco; José Ulisses de Oliveira – Bloco; Lael Varella – Bloco; Marcos Lima – PMDB; Neif Jabor – PMDB; Nilmário Miranda – PT; Odeimo Leão – PRN; Osmânia Pereira – PSDB; Paulo Delgado – PT; Paulo Heslander – Bloco; Paulo Romano – Bloco; Pedro Tassis – PMDB; Rômulo Anísio – PRN; Ronaldo Perim – PMDB; Saulo Coelho – PSD; Sérgio Miranda – PC do B; Tarcísio Delgado – PMDB; Tilden Santiago – PT; Vítorio Medioli – PSDB; Wagner do Nascimento – Bloco; Wilson Cunha – Bloco.

Espírito Santo

Armando Viola – PMDB; Etevalda Grassi de Menezes – Bloco; Jones Santos Neves – PI; Jório de Barros – PMDB; Lélio Sathler – PSDB; Nilton Baiano – PMDB; Rita Camata – PMDB; Roberto Valadão – PMDB; Rose de Freitas – PSDB.

Rio de Janeiro

Amaral Netto – PDS; Arolde de Oliveira – Bloco; Artur da Távola – PSDB; Benedita da Silva – PT; Carlos Alberto Campista – PDT; Carlos Lúpi – PDT; Carlos Santana – PT; Cidinha Campos – PDT; Edésio Frias – PDT; Fábio Raunheiti – Bloco; Feres Nader – Bloco; Flávio Paimier da Veiga – Bloco; Francisco Dornelles – PDS; Francisco Silva – PP; Jair Bolsonaro – PDC; José Carlos Coutinho – PDT; José Egydio – PDS; Junot Abi-Ramia – PDT; Laerte Bastos – PDT; Luiz Salomão – PDT; Márcia Cibilis Viana – PDT; Marino Clinger

– PDT; Miro Teixeira – PDT; Nelson Bornier – PI; Paulo Almeida – Bloco; Paulo Portugal – PDT; Roberto Campos – PDS; Rubem Medina – Bloco; Sandra Cavalcanti – Bloco; Sérgio Arouca – PCB; Sérgio Cury – PDT; Sidney de Miguel – PV; Vladimir Palmeira – PI; Wanda Reis – PMDB.

São Paulo

Adilson Maluf – PMDB; Airton Sandoval – PMDB; Alberto Haddad – PP; Aldo Rebello – PC do B; Aloizio Mercadante – PT; Armando Pinheiro – PDS; Ary Kara – PMDB; Beto Mansur – PDT; Cardoso Alves – Bloco; Carlos Nelson – PMDB; Chafic Farhat – PDS; Chico Amaral – PMDB; Cunha Bueno – PDS; Delfim Netto – PDS; Eduardo Jorge – PT; Ernesto Gradelha – SP; Ewelydes Mello – Bloco; Fábio Feldmann – PSDB; Gastone Righi – Bloco; Geraldo Alekmin Filho – PSDB; Heitor Franco – Bloco; Hélio Bicudo – PT; Hélio Rosas – PMDB; Jorge Tadeu Mudalen – PMDB; José Abrão – PSDB; José Aníbal – PSDB; José Cicote – PT; José Dirceu – PT; José Genoino – PT; José Maria Fymael – PDC; José Serra – PSDB; Koyu Iha – PSDB; Liberato Caboclo – PDT; Luiz Máximo – PSDB; Maluly Netto – Bloco; Manoel Moreira – PMDB; Marcelino Romano Machado – PDS; Marcelo Barbieri – PMDB; Maurici Mariano – PMDB; Maurício Najar – PDS; Mende Botelho – Bloco; Nelson Marqueselli – Bloco; Osvaldo Stecca – PMDB; Paulo Ima – Bloco; Paulo Navaes – PMDB; Robson Tuma – PI; Tadashi Kuriki – PDS; Tuga Angerami – PSDB; Vadão Gomes – PP; Valdemar Costa Neto – PI; Walter Nory – PMDB.

Mato Grosso

Augustinho Freitas – Bloco; João Teixeira – PI; Jonas Pinheiro – Bloco; Ricardo Correia – PI; Rodrigues Palma – Bloco.

Distrito Federal

Augusto Carvalho – PCB; Benedito Domingos – PP; Chico Vigilante – PT; Jofran Frejat – Bloco; Maria Laura – PT; Osório Adriano – Bloco; Paulo Octávio – Bloco; Sigmaringa Seixas – PSDB.

Goiás

Antônio de Jesus – PMDB; Antônio Faleiros – PSD; Décio Braz – Bloco; Haley Margon – PMDB; João Natal – PMDB; Lúcia Vânia – PP; Luiz Soyer – PMDB; Maria Valadão – PDS; Mauro Borges – PP; Mauro Miranda – PMDB; Paulo Mandarino – PDC; Pedro Abrão – PP; Roberto Balestra – PDC; Ronaldo Catão – Bloco; Vilmar Rocha – Bloco; Virmondes Crivinol – PMDB; Zé Gomes da Rocha – Bloco.

Mato Grosso do Sul

Eliélio Curvo – Bloco; Flávio Derzi – PP; George Takimoto – Bloco; Nelson Trad – Bloco; Waldir Guerra – Bloco.

Paraná

Antônio Barbara – PMDB; Antonio Ueno – Bloco; Basílio Villani – PDS; Carlos Roberto Massa – PP; Carlos Scarpa – PP; Delcino Tavares – PP; Deni Schwartz – PSD; Edeílio Passos – PT; Foli Sliprandi – PDT; Fábio Dalla-Vechia – PDT; Flávio Arns – PSD; Ivano Guerra – Bloco; Joni Varisco – PMDB; José Felinto – PP; Luciano Pizzatto – Bloco; Luiz Carlos Hauly – PP; Matheus Jansen – Bloco; Max Rosenmann – PDT; Moacir Micheletto – PMDB; Munhoz da Rocha

— PSDB; Onaireves Moura — Bloco; Otto Cunha — Bloco; Paulo Bernardo — PT; Pedro Tonelli — PT; Pinga Fogo de Oliveira — PP; Reinhold Stephanes — Bloco; Renato Johnsson — PP; Sérgio Spada — PP; Werner Wanderer — Bloco; Wilson Moreira — PSDB.

Santa Catarina

Ângela Amin — PDS; César Souza — Bloco; Dejanir Dalpasquale — PMDB; Hugo Biehl — PDS; Jarvis Gaudzinski — PDS; Luci Chomacki — PT; Nelson Morro — Bloco; Neuto do Conto — PMDB; Orlando Pacheco — Bloco; Paulo Duarte — PDS; Ruberval Piloto — PDS; Valdir Colatto — PMDB.

Rio Grande do Sul

Adão Preto — PT; Adroaldo Streck — PSDB; Adylson Motta — PDS; Amaury Müller — PDT; Carlos Azambuja — PDS; Celso Bernardi — PDS; Eden Pedroso — PDT; Edson Menezes Silva — PC do B; Fernando Carrion — PDS; Fetter Júnior — PDS; Germano Rigotto — PMDB; Hilário Braun — PMDB; Ivo Mainardi — PMDB; João de Deus Antunes — PDS; José Fortunati — PT; Luís Roberto Ponte — PMDB; Mendes Ribeiro — PMDB; Nelson Jobim — PMDB; Nelson Proença — PMDB; Odair Klein — PMDB; Osvaldo Bender — PDS; Paulo Paim —

PT; Valdomiro Lima — PDT; Victor Faccione — PDS; Waldomiro Fioravante — PT; Wilson Müller — PDT.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — As listas de presença acusam o comparecimento de 69 Srs. Senadores e 418 Srs. Deputados.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há oradores inscritos para o período de Breves Comunicações.

O Sr. Clóvis Assis — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. CLÓVIS ASSIS (PDT — BA. Pela ordem.) — Sr. Presidente:

Com base no § 2º do art. 29 do Regimento Comum solicito a V. Ex^a, dada a evidente falta de quorum, o encerramento da presente sessão.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — É regimental o requerimento de V. Ex^a. Efetivamente, não existe um sexto dos Srs. Senadores e Srs. Deputados em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 21 horas e 10 minutos.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

SEÇÃO II (Senado Federal)

Seção de Remessas Postais - 311-3728

Seção de Cobrança - 311-3803

Os pedidos devem ser acompanhados de Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal - Agência 1386 - PABC-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil - Agência 0452-9 - CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes - Brasília - DF
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações - Coordenação de Atendimento ao Usuário.

Obs.: O CEGRAF não receberá Cheque via carta para efetivar assinaturas.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS